



Esclarecimento 14/01/2020 14:36:28

Item 1 – Processador O edital pede no item 1 do seu termo de referência que haja um processador AMD da linha ATHLON ou RYZEN com GPU Radeon Vega integrada. Pensando em permitir a participação de grandes fornecedores melhorando assim a competitividade do certame e evitando o direcionamento do edital para um único fabricante, sabendo que esse posicionamento ofende a competitividade e a busca pela melhor proposta, entendemos que poderão ser aceitos processadores da linha Intel desde que o modelo ofertado seja compatível ou superior ao solicitado no edital. Está correto nosso entendimento?

COMPRASNET
Pregão Eletrônico



Resposta 14/01/2020 14:36:28

Não consideramos que a definição do processador ofenda a competitividade, sendo que o único objetivo dessa especificação é obter a melhor relação custo benefício, pois há uma infinidade de fabricantes que possuem linhas de produtos que utilizam essas CPUs. Se considerarmos sua afirmação uma grande quantidade de editais que especificam os processadores Intel (I3 ou I5) ou soquete LGA 1151 também incorre na mesma situação. Para exemplificar, verifiquei que sua empresa é representante da Lenovo, empresa que possui soluções tanto para Intel quanto AMD, observa-se em cotações realizadas o que o computador usando o processador da AMD é pelo menos 20% mais barato que a opção Intel. Outra grande empresa do setor, a HP, também comercializa computadores usando tanto Intel quanto AMD, portanto é descabido afirmar que a definição do processador AMD evite a participação de grandes empresas no certame. Se considerarmos o performance do sistema, para o cenário de uso, o processador da AMD também apresenta vantagens. Fonte: <https://www.cpubenchmark.net/compare/Intel-i3-8100T-vs-AMD-Ryzen-3-PRO-2200GE/3304vs3267> A performance da GPU integrada é de suma importância para o cenário de uso, e nesse quesito a solução da AMD apresenta uma vantagem ainda maior. Fonte: <https://gpu.userbenchmark.com/Compare/Intel-UHD-Graphics-630-Desktop-Coffee-Lake-i5-i7-vs-AMD-RX-Vega-8-Ryzen-iGPU/m356797vsm441833>

COMPRASNET
Pregão Eletrônico



Esclarecimento 15/01/2020 12:22:58

Está sendo solicitado no Anexo I, termo de referência, Item 2... Monitor LED de no mínimo 21" e resolução de 1920x1080, e que possua recurso que diminua a fadiga visual (reader mode ou eye saver mode). Cabos de vídeo e de energia (padrão ABNT), Manuais, e drives de instalação. Os recursos para redução de fadiga solicitados no edital, Reader Mode ou Eye Saver Mode, são exclusivos dos fabricantes LG e Samsung. O monitor que iremos ofertar possui entre outras funções, o SmartContrast, uma tecnologia que analisa o conteúdo em exibição, ajustando automaticamente as cores e controlando a intensidade da luz de fundo, aprimorando de forma dinâmica o contraste e obtendo as melhores imagens. O ajuste de cores feito automaticamente acaba por reduzir a fadiga visual. Logo, no intuito de garantirmos o princípio da isonomia e da competitividade, aumentando a concorrência e propiciando maior economia aos cofres públicos, entendemos que se ofertarmos um monitor com a tecnologia SmartContrast, que ajuda na redução da fadiga visual, estaremos atendendo as exigências do edital. Está correto nosso entendimento?

COMPRASNET
Pregão Eletrônico



Resposta 15/01/2020 12:22:58

Os modos Reader Mode ou Eye Saver Mode foram citados apenas como exemplo, a característica solicitada é que o monitor tenha algum recurso para controle de fadiga e proteção visual. Essa característica geralmente é obtida com a redução da luz azul. Em relação a sua questão, a função SmartContrast (aparentemente associada aos monitores Philips) não atende ao solicitado. No caso dos monitores Philips a função equivalente é chamada de: LowBlue Mode e faz parte do monitor Philips 221V8/57, entre outros.

COMPRASNET
Pregão Eletrônico



Esclarecimento 15/01/2020 12:23:35

Está sendo solicitado garantia de 12 meses. Entendemos que para resguardar o cliente de que esta garantia será devidamente prestada durante todo o seu período de vigência, a mesma deve ser de responsabilidade do fabricante do equipamento, tendo em vista que independente do que possa ocorrer com a empresa licitante, desde ela se manter ou não ativa no mercado, isso não irá interferir na execução da garantia durante sua vigência, pois a mesma será de responsabilidade do fabricante do equipamento, sendo prestado por ele próprio ou através de sua rede de empresas credenciadas e autorizadas a prestar os serviços de assistência técnica. A comprovação de que esta garantia é de responsabilidade do fabricante se dará através do catálogo técnico oficial do fabricante específica para o modelo de equipamento ofertado ou declaração do fabricante do equipamento. Está correto nosso entendimento?

COMPRASNET
Pregão Eletrônico



Resposta 15/01/2020 12:23:35

O Código de Defesa do Consumidor dispõe que a responsabilidade é solidária entre todos os integrantes da cadeia de consumo. Sem prejuízo, prevê que a garantia contratual é complementar a legal, e demanda o ajuste de termo específico (razão pela qual, inclusive, é prevista a assinatura de contrato). Exigir-se que a garantia seja fornecida pelo fabricante restaria por desatender duas principais questões: A primeira no sentido de se exigir compromisso de terceiro alheio a disputa, prática vedada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de acordo com sua súmula nº 15; A segunda por afastar a participação de empresas que façam a montagem de computadores com as peças exigidas no instrumento convocatório. Não obstante, em caso de vício em alguma peça, tal fato não exclui a possibilidade de responsabilização do fabricante.

COMPRASNET
Pregão Eletrônico



Esclarecimento 15/01/2020 12:24:03

Está sendo solicitado no Anexo I, termo de referência, Item 1... Unidade SSD de 240GB, SATA, com velocidades mínimas de leitura de 500 MBps e de gravação de 350 MBps. Suporte à tecnologia SMART. A tecnologia SMART é um sistema de monitoramento incluído em dispositivos HDDs e SSDs, que detecta e relata vários indicadores de confiabilidade da unidade de armazenamento. Trata-se de uma tecnologia comum nas unidades de armazenamento mais atuais. Porém, na maioria das vezes, não é possível comprovar a tecnologia SMART presente no dispositivo através de catálogo técnico fornecido pelo fabricante, até porque o funcionamento da tecnologia SMART vai depender muito do tipo de placa mãe utilizada, por isso os fabricantes não costumam colocar esta informação em seus catálogos técnicos, dificultando assim a comprovação técnica exigida no edital. Logo, visando a confiabilidade do dispositivo de armazenamento e a segurança para o cliente de que estará adquirindo um produto de qualidade com garantia do fabricante, entendemos que se ofertarmos uma unidade de armazenamento SSD de 256GB, do mesmo fabricante do computador ofertado, com o mesmo nível de garantia do computador ofertado ou seja, prestada pelo mesmo fabricante do computador, sem a comprovação no catálogo técnico do computador ou unidade SSD do suporte a tecnologia SMART, que atenda as demais exigências técnicas como velocidade de leitura e escrita, estaremos atendendo as exigências do edital. Está correto nosso entendimento?

COMPRASNET
Pregão Eletrônico



Resposta 15/01/2020 12:24:03

Não, o suporte a tecnologia SMART é obrigatória, conforme descrito no termo de referência. O motivo é que todos os equipamentos da instituição são monitorados via Zabbix, o que inclui as unidades de armazenamento. Portanto o SSD fornecido deve ser compatível com as ferramentas disponíveis em: <https://www.smartmontools.org>.

COMPRASNET
Pregão Eletrônico



Esclarecimento 15/01/2020 12:24:38

No intuito de evitar o consumo excessivo e desnecessário de papel, tendo que apresentar em sua documentação o contrato social e todas suas alterações contratuais, entendemos que se apresentarmos somente a última alteração de nosso contrato social "consolidado", estaremos atendendo as exigências do edital. Está correto nosso entendimento?

15/01/2020

https://www.comprasnet.gov.br/pregao/pregoeiro/mostra_quadro_aviso.asp?qaCod=999357&Texto=R&prgCod=828660

COMPRASNET
Pregão Eletrônico



Resposta 15/01/2020 12:24:38

O licitante deverá se atentar ao disposto na Instrução Normativa nº 3, de 26/4/2018.

COMPRASNET
Pregão Eletrônico



Esclarecimento 15/01/2020 12:24:59

Quando os documentos possuem autenticação digital pela Junta Comercial, será necessário apresentar os documentos autenticados e registrados por cartório?

COMPRASNET
Pregão Eletrônico



Resposta 15/01/2020 12:24:59

O licitante deverá se atentar ao disposto na Instrução Normativa nº 3, de 26/4/2018.